

**Despacho n.º 87/GM/92**

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, manda o seguinte:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 24 de Agosto a 6 de Setembro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Segurança, brigadeiro Henrique Manuel Lajes Ribeiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Agosto de 1992.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 88/GM/92**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o território de Macau, a CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau e a Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução da empreitada «Construção do Dique de Retenção Oeste do Istmo Ferreira do Amaral entre a Taipa e Coloane».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Agosto de 1992.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 89/GM/92**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o território de Macau, a CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau e a Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução da empreitada «Construção do Dique de Retenção Leste do Istmo Ferreira do Amaral entre a Taipa e Coloane».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Agosto de 1992.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Agosto de 1992.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SEGURANÇA**


---

**Extracto de despacho**

Por Despacho n.º 77/SAS/92, de 17 de Agosto, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Tenente-coronel de engenharia, João José Simões Roque — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º

89/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 24 de Agosto de 1992. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Fialho Góis*.

---

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA  
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE  
ADMINISTRATIVA**


---

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, de 31 de Julho de 1992, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Artur da Costa Barros, delegado do Procurador da República — nomeado, em comissão de serviço, coordenador do Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, nos termos do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado decreto-lei e nunca provido, a partir de 31 de Agosto de 1992.

(Não é devido emolumento).

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 24 de Agosto de 1992.  
— O Adjunto do Alto-Comissário, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

---

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**


---

**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau, de 12 de Junho de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria Isabel Barreto Lopes — renovado o contrato além do quadro, para exercer funções de técnica superior de informática assessora, 3.º escalão, no Serviço de Administração e Função Pública, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 1992, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).